

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.681, DE 06 DE MAIO DE 2024

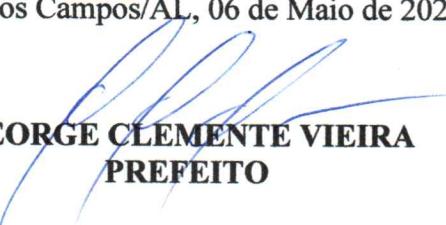
Revoga integralmente a Lei 1.674, de 03 de abril de 2024, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei nº 1.674, datada de 03 de abril de 2024, que instituiu o Incentivo Anual de pagamento por desempenho para as equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Município de São Miguel dos Campos/AL e adotava outras providências, em razão da Portaria GM-MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

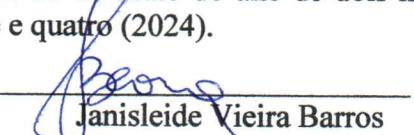
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 06 de Maio de 2024.



GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia 06 de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



Janisleide Vieira Barros
Secretaria Municipal de
Administração